

Projeto de Lei L/02/2014.

“Dispõe sobre reajuste do valor do auxílio alimentação de Servidores do Legislativo e dá outras providências”

A Mesa Diretora da Câmara do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o aumento do auxílio alimentação aos servidores desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - O “Vale Alimentação” terá um reajuste de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Fixado em R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das respectivas Dotações Orçamentárias previstas no Orçamento vigente podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

Sala das Sessões

Plenário “Antônio João Belotti”

Taquaral, 17 de janeiro de 2014.

Sérgio Alexandre da Silva

Presidente

José Roberto Jora

1º Secretário

Claudio Luiz Bolaina

Vice-Presidente

Osvaldir Soldi

2º Secretário